



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO. GP-CMF - Nº 164/2018.

Fundão/ES, 02 de Julho de 2018.

AO
EXMO. SR. JOILSON ROCHA NUNES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES.


CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

CÓPIA

Senhor Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Eleazar Ferreira Lopes, tem o presente a finalidade de comunicar a V. Ex^a que em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de julho do ano em curso, esta Egrégia Casa de Leis, **aprovou o Projeto de Lei Nº 024/2018** que altera a configuração do quadro constante do art. 7º da lei municipal nº 874/2012 (alterada pela lei municipal nº 1.065/2016), fixando limite no prazo de amortização para equacionamento de déficit da municipalidade junto ao instituto de previdência dos servidores públicos do município de fundão - IPRESF. Portanto, segue em anexo para sanção, Proposição de Lei nº 019/2018 e CD com a mídia gravada da mencionada Proposição.

Atenciosamente,


PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Assessor Parlamentar da Presidência III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO
457618 Fis. 09, Lv. 01
Recebido em 31/7/18
PRC LISTA